

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

Processos nº 1155, 1156, 1157, 1158 e 1159/2021. Projetos de Decretos Legislativos nº 078, 079, 080, 081 e 082/2021.

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Cesar Lucas, que CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE", AO SR. JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI, SR. WEVERTON SANTOS MORAES, SR. ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES, SR. ARMANDO GARCIA GOUVEA E À SRA. ZILÁ MARIA ESPINDULA, TODOS EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, "e", estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:

(...)

VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;

Diante do exposto, opinamos pelo PROSSEGUIMENTO do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 17 de junho de 2021.

GUSTAVO FONTANA ULIANA
Procurador Jurídico

POLLYANA ASSIS ZANON SANTÓRIO
Assessora Jurídica